PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. CASCAVEL
Recebido às 11:05 Hs.
PROTOCOLO nº 002/2021
Em 04/01/2021
Funcionário

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Legislativo de Cascavel, a celebrar convênio com Instituições Financeiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1° - Fica autorizado o Chefe do Poder Legislativo de Cascavel – Ceará, a celebrar convênios com o Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal e Banco do Nordeste S/A.

Art. 2° - O convênio tem como objetivo a concessão de empréstimos com consignação em folha de pagamento, aos seus servidores efetivos, comissionados, assessores e parlamentares, e não obrigará este Poder Legislativo a pagamento de multa, débito pessoal ou quaisquer outras responsabilidades.

Parágrafo Único – Os empréstimos concedidos a Vereadores não terão prazos superiores a legislatura a qual foram eleitos.

Art. 3°- Os convênios realizados com a instituição financeira só poderão ser concedidos após consulta prévia do Chefe do Poder Legislativo acerca da existência ou não de margem consignável, que não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) dos subsídios.

Art. 4° - A Câmara Municipal de Cascavel/CE, não prestará qualquer tipo de garantia, ficando a responsabilidade da operação de crédito junto a Instituição Financeira exclusivamente do tomador.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário especialmente a Lei Municipal nº 1.852/2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

Adeildo Batista Queiroz de Castro
PRESIDENTE

Tiago Santos Rocha
1° VICE-PRESIDENTE

Priscila Monteiro da Silva Lima
2ª VICE-PRESIDENTE

Flávio Guilherme Freire Nojosa
1° SECRETÁRIO

Raimundo Gleyson Oliveira Bezerra
2 ° SECRETÁRIO